



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° N° 3 AO CONTRATO N°09/2022 - SR/PF/RR/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo n° 08485.005131/2022-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **CARLOS HENRIQUE MACEDO**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1293043, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.092-DG/PF, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 0782, de 25 de abril de 2023, página 10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.501/0001-03, sediada na Rua Laguna, 14 A, Lírio do Vale, CEP: 69.038-010 - Manaus/AM, representada por **SERGIO RAFAEL CORRÊA DOS SANTOS**, CPF: 024.682.302-05, RG: 32528388 SSP-AM, Nascido em: 18/08/2001, residente e domiciliado a Rua: Jorge Luiz Milani, 150, Bairro: Da Paz, Cep: 69049- 072, Manaus, AM doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 08485.005131/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2022 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2024 a 22/08/2025, nos termos do art. 57, II , da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.325,69 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 111.908,26 (cento e onze mil novecentos e oito reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200384

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE00023

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, data assinatura.

CARLOS HENRIQUE MACEDO
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO
Delegado de Polícia Federal
CONTRATANTE

SÉRGIO RAFAEL CORRÊA DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 21/06/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MACEDO**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 21/06/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35614937&crc=D267F4DC.

Código verificador: **35614937** e Código CRC: **D267F4DC**.

Referência: Processo nº 08485.005131/2022-11

SEI nº 35614937